

DRS

POSIÇÃO REGULATÓRIA 1.04 / 001

**Apresentação de Relatórios de Segurança para
Instalações de Enriquecimento Isotópico por
Ultracentrifugação**

1 - Requisito da Norma sob interpretação:

Esta Posição Regulatória refere-se aos requisitos da Norma CNEN-NE-1.04 "Licenciamento de Instalações Nucleares", expressos nas seções 6 e 8, em particular nas subseções 6.4 e 8.4, relativos às informações a serem apresentadas no Relatório Preliminar de Análise de Segurança e no Relatório Final de Análise de Segurança, respectivamente, para Instalações de Enriquecimento Isotópico por Ultracentrifugação.

2 - Avaliação do Requisito:

A Norma CNEN-NE-1.04 "Licenciamento de Instalações Nucleares" apresenta, em sua seção 6, os requisitos a serem cumpridos pelos requerentes, para a obtenção de uma Licença de Construção.

Em particular, nas subseções 6.4 e 8.4 são especificadas, de uma forma geral, as informações que devem estar contidas nos "Relatórios Preliminares de Análise de Segurança" (RPAS) e "Relatórios Finais de Análise de Segurança". Esses requisitos aplicam-se, ainda, à generalidade das instalações, embora tais instalações apresentem uma variedade muito grande, o que acarreta, em consequência, uma diversidade na forma de apresentação das informações necessárias para uma avaliação do relatório.

Considerando-se, portanto, a generalidade das informações requeridas, seria útil se, para cada tipo de instalação, houvesse um documento complementar, uma Posição Regulatória, que apresentasse um Formato Padrão, para cada tipo de instalação, que pudesse ser tomado como modelo para a redação dos respectivos RPAS e RFAS.

Considerando-se que para o caso das Instalações de Enriquecimento por Ultracentrifugação, não existe tal documento, é razoável que se busque na normalização internacional, prioritariamente, ou, na ausência dessa, de outros países, documento que, em curto prazo, possa preencher essa lacuna.

Seguindo-se a orientação do parágrafo anterior, observa-se que existe um documento da "Nuclear Regulatory Commission" (NRC), o "Regulatory Guide 3.25 - Standard Format and Content of Safety Analysis Reports for Uranium Enrichment Facilities" que embora não seja um documento internacional, é de um país com vasta experiência na área e é um documento que é compatível com a filosofia adotada pela CNEN e apresenta, no seu conjunto, todas as informações necessárias para a concessão das aprovações, licenças e autorizações necessárias.

PR-1.04/ 001	Verificação - SENOR	PÁGINA 1 DE 2
REV – 00	Aprovação - SLC	
JUN / 2001	Emissão - DRS	

DRS

POSIÇÃO REGULATÓRIA 1.04 / 001

**Apresentação de Relatórios de Segurança para
Instalações de Enriquecimento Isotópico por
Ultracentrifugação**

3 - Interpretação do Requisito:

Uma forma considerada aceitável, pela CNEN, para atendimento, pelo Requerente, dos requisitos das seções 6 e 8 e, em particular das subseções 6.4 e 8.4 da Norma CNEN-NE-1.04 "Licenciamento de Instalações Nucleares", para o caso específico das Instalações de Enriquecimento Isotópico por Ultracentrifugação, é a apresentação, tanto do RPAS quanto do RFAS, de acordo com o formato do documento "Regulatory Guide 3.25 - Standard Format and Content of Safety Analysis Reports for Uranium Enrichment Facilities"

4 - Status da Posição Regulatória:

4.1 – Escopo de Aplicação:

Aplicável à Licença de Construção e à Autorização para Operação, da Usina de Enriquecimento Isotópico das Indústrias Nucleares Brasileiras.

4.2 – Validade:

Indeterminada

PR-1.04/ 001	Verificação - SENOR	PÁGINA 2 DE 2
REV – 00	Aprovação - SLC	
JUN / 2001	Emissão - DRS	